

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 105/2013

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 12:00h às 18:00 hs, a partir do dia 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os órgãos e Unidades em que houver necessidade de funcionamento em horários diversos, o Secretário (a) Municipal baixará portaria regulamentando o atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 21 de outubro de 2013.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

